

Freguesia da Conceyção de Jaguary tr.º de S. João da Atibaya.

- 3 // filhos dos mais capazes dos 5 q tem Salv.ºr Dias.
- 2 // f.ºs dos tres q tem Vallerio Teyxr.ª.
- 2 // f.ºs dos 5 de Luiz da Cunha.
- 2 // f.ºs dos tres de João Corr.ª.
- 2 // f.ºs de Fran.º Vaz.
- 1 // Exposto João em caza de hua Viuva.

P.ª o Cap.º Mór da Aldea da Escada, Manoel Dias Maciel

Recebi a carta de VM.ºe e o prezo Nicolao Nunes, Freguez da V.ª de Jacarehy, concubinado nessa Aldea com mulheres cazadas, e dezinquitador da mesma Aldea; fica Seguro e nam hade ficar Sem castigo, de forma q nam Suceda a VM.ºe o que Sucedeo ao Cap.º Faustino de Sigr.ª a quem VM.ºe diz mataram por fazer outra Semelhante diligencia.

No q respeita ao q fica d.º estamos bem, porem estamos m.ºo m.ºo mal, em tudo o q respeita a essa Aldeya: Eu tenho m.ºas noticias, q a gente della está perdida por cauza do mao governo de VM.ºe, pois Sei com certeza, q nem fazer roças, nem tem que comer nem ouvem Missa, nem obedecem ao R.º Suprior; VM.ºe Logo Logo emende estas desordens, como hé precizo quando nam o menos q farei Será depollo do Posto.

D.ª g.ª a VM.ºe. S. Paulo a 27 de 8brº de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.ª o P.º Suprior da Aldea da Escada Fr. João da Madre de Deos Espinheiros

Vendo o que V. P. me expoem na Sua Carta de vinte quatro do Corrente fico Sentido do miseravel estado aque me diz está reduzida essa Aldeya: Eu ahy escrevo ao Capitão Mór,



estranhando-lhe não se plantar não se ouvir Missa, nem se obedecer a V. P. eu ameago se não emendar logo estas dezordens; porem Segundo o que V. P. diz delle pouco fruto podemos esperar da reprehensão que lhe faço; assim V. P. se elle se não emendar me avize logo dos Seos desmanchos, e de qual será o Indio mais Capaz para Servir o dito Posto jurando V. P. em Verbo Sacerdotis tudo quanto me dicer na Sua Carta; porque assim obrarey com segurança de Conciencia, e não precisarey de mais informaçõens.

O prezo do Nicolao Nunes hade ser castigado, e não hirá mais perturbar essa Aldeya.

D.^a g.^e a V. Paternidade muitos annos. São Paulo a 27 de Outubro de 1775 // De V. P. venerador, Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.^a o Capitão Mór de Goratinguetá, Manoel da Silva
Reys**

Pela Carta de VM de dezasete do Corrente vejo o pouco fruto que fazem nessa Villa os bons modos, com que convidamos aos seos moradores para o Real Serviço, e nenhuma outra Villa há tal incorrespondencia, e tal dezerçam já que assim o querem recorramos a outros meyos.

VM faça prender a Manoel Barboza de Oliveyra até aparecer o filho, que se tinha oferecido e se auzentou quando foy avizado; A mesma prizão faça praticar com todos os Pays dos que tem fugido até apparecerem os filhos.

E Isto mesmo se deve fazer em todas as Freguezias da Jurisdicção de VM prendendo-se tão bem os Solteiros, que ainda izistirem e os mais que forem aparecendo.

Na recruta que conduzio o Ajudante Manoel da Silva Neves, vierão os treze cazados, a respeito dos quaes me escreveo a Camera dessa Villa, dizendome, que em lugar delles podião vir muitos Capazes do Serviço, que ainda lá há; eu na

